

RESOLUÇÃO CEAS 29 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência da Diretoria de Assistência Social de Santa Catarina para o enfrentamento à Pandemia ocasionada pelo Covid-19.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 15 de dezembro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

Considerando, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando, a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando, os debates realizados na Plenária Ordinária do CEAS/SC do dia 16 de junho de 2020;

Considerando, a participação de Conselheiras/os do CEAS/SC no Grupo de Trabalho dos Planos da Diretoria de Estado da Assistência Social;

Considerando, o Ofício DIAS/SDS nº 34/2020 integrante do Processo SST 1439/2020 que envia o Plano de Contingência da Diretoria de Assistência Social de Santa Catarina para o enfrentamento à Pandemia ocasionada pelo Covid-19 para apreciação e deliberação do CEAS/SC.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Contingência da Diretoria de Assistência Social de Santa Catarina para o enfrentamento à Pandemia ocasionada pelo Covid-19, que é parte integrante dessa Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL VALIENTE FROSI
Presidenta do CEAS/SC